



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS CACOAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna **PÚBLICO** o desligamento dos servidores inscritos no Edital nº 08/2023, participantes do Programa de Gestão Teletrabalho Regime de Execução PARCIAL do *Campus* Cacoal.

1. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

1.1. Fica desligado do programa de gestão edital 08/2023 conforme documentos (2242808, 2249395) a partir de Março/2024:

SERVIDORES	SETOR
Felipe Ferreira Wakahara	CGTI
Aline Gomes Lopes Pinheiro	DEPESP

*Os servidores desligados do Programa de Gestão PGT deverão providenciar junto a Chefia imediata a entrega dos planos de trabalho da até o mês de Fevereiro/2024



Documento assinado eletronicamente por **Agatha Christie de Souza Zemke, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250171** e o código CRC **943D147D**.